

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20202940

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 SRP

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o Município de AUGUSTO CORRÊA, com sede na Praça São Miguel, 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20202940**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços visando a eventual aquisição de bens permanentes (aparelhos domésticos, mobiliários e outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Empresa: **LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA**; C.N.P.J. nº 33.848.018/0001-05, estabelecida à Rua Wenceslau Braz, 784, Sala 13, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, fone (043) 99625-0011, representada neste ato pelo Sr. JOSE LUIZ BUONO, C.P.F. nº 978.923.949-15, R.G. nº 35027513 SSP/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AR CONDICIONADO 18000 BTUS: - Marca : ELGIN CONSUMO A, MELHOR QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5.00	3.100,000	15.500,00
00011	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO COLUNA - 20 LITROS: - Marca.: KARINA NOVO - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA DE AÇO INOX PARA ACOMODAR GALÕES DE 20 LITROS; - COR BRANCO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 31,6 X 98 X 33,5 CM. - VOLTAGEM: 127 V - RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL. - 2 (DUAS) TORNEIRAS. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	15.00	630,000	9.450,00
00028	COMPUTADOR COMPLETO INTEL (I5/8GB, HD 1TB, TELA DE 15''): COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	5.00	2.700,000	13.500,00
00045	IMPRESSORA A LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: - Marca.: LEXMARK 600X600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 18 PPM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA, DUPLEX, CONECTIVIDADE : WI-FI E USB 2.0, PAPEL TIPO A4. BANDEJA PARA ATÉ 150 FLS. SIMILAR HP. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	3.00	2.000,000	6.000,00
00046	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: - Marca.: HP MONO, COPIADORA, SCANNER, DUPLEX, WIRELESS, USB 110V, C/50.000,00 PAG WIFI	UNIDADE	5.00	3.700,000	18.500,00



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.873.600/0001-15
Comissão Permanente de Licitação



Item	Descrição/Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00047	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: UNIDADE - Marca.: EPSON BIVOLT V, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 33 PPM E COLORIDA DE 15PPM. VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO E BRANCO: 33 CPM E COLORIDA DE 15PPM. VELOCIDADE DE SCANNER PRETO E BRANCO: 12 SEGUNDOS E COLORIDA DE 29 SEGUNDOS. CONECTIVIDADE: USB 2.0, WIRELESS, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET, PAPEL TIPO A4 E CARTA. SIMILAR EPSON. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	2.00	3.147,900	6.295,80
00048	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: UNIDADE - Marca: HP LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 40 PPM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE : WI-FI, USB 2.0 E REDE ETHERNET, PAPEL TIPO A4, CARTA E OFÍCIO. BANDEJA PARA ATÉ 250 FLS. SCANNER COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA ATÉ 50FLS. SIMILAR BROTHER. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	5.00	3.600,000	18.000,00
00061	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L395 TANQUE DE TINTA - COLO UNIDADE RIDA WI-FI USB 2.0 - Marca.: EPSON	UNIDADE	7.00	1.900,000	13.300,00
00070	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS. COM GARANTIA DE FABRICA UNIDADE ÇÃO CONTRA DEFEITOS. - Marca.: MERCUSYS	UNIDADE	3.00	269,400	808,20
00071	ROTEADOR WIRELESS WI-FI 750MBPS. COM GARANTIA DE F UNIDADE ABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS. - Marca.: TP LINK	UNIDADE	4.00	634,500	2.538,00
00072	ROTEADOR WIRELESS WI-FI 300 MBPS - Marca.: TP LINK UNIDADE	UNIDADE	2.00	483,200	966,40
				VALOR TOTAL R\$	104.858,40

Empresa: **ROCHA NORTH COM. DE MÓVEIS EIRELI**; C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50, estabelecida à BR/316, KM 09, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA, C.P.F. nº 651.106.842-00, R.G. nº 3050572 SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS DESLIZANTE COM CHAVE, UNIDADE DIM. 1,35X0,71X0,47, NA COR C - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	8.00	740,000	5.920,00
00010	BEBEDOURO ÁGUA: - Marca.: SÓ AÇO UNIDADE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM VAZÃO APROXIMADA DE 125 LITROS DE ÁGUA/HORA, GABINETE EM AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL OU EM FIBRA DE VIDRO, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, SERPENTINA EM AÇO INOX INTERNA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM AÇO INOX; APARADOR FRONTAL DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DRENAGEM. FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 150 CM; LARGURA: 120 CM; PROFUNDIDADE ATÉ 80 CM. POTÊNCIA 127W. FABRICADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS ECOLÓGICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	10.00	3.100,000	31.000,00
00012	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 0.5 CV: - Marca.: LEÃO UNIDADE MONOFÁSICA, SIMILAR A SCHNEIDER, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	5.00	1.859,000	9.295,00
00013	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1.5 CV: - Marca.: LEÃO UNIDADE MONOFÁSICA, SIMILAR A SCHNEIDER, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	5.00	2.390,000	11.950,00
00014	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1CV - Marca.: LEÃO UNIDADE	UNIDADE	5.00	3.170,000	15.850,00
00021	CADEIRA LONGARINA (03 LUGARES): - Marca.: ROCHA MO UNIDADE VEIS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: A - 1,00 CM/L - 2,40 CM/P - 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A - 0,80 CM / L - 0,55 CM (POR LUGAR) / P - 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	26.00	340,000	8.840,00
00054	MESA COM 2 GAVETAS COM CHAVE - ESCRIVANINHA -EM MD UNIDADE F 15MM - 1,20X0,60X0,74: - Marca.: ROCHA MOVEIS PÉ DE METAL OU PAINEL, PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA DE FERRO. TAMANHO: 1,20X60 . COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	32.00	350,000	11.200,00
00066	QUADRO MAGNÉTICO: - Marca.: ROCHA MOVEIS UNIDADE QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDF 9MM, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO/PESO 1.50X1.20 E 0,8MM. COM GARANTIA	UNIDADE	31.00	590,000	18.290,00



DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.				
00067	QUADRO MAGNÉTICO 2,00x1,20: - Marca.: ROCHA MOVEIS UNIDADE	30.00	690,000	20.700,00
	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDF 9MM, SUPERFICIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO/PESO 200X120 E 5,6KG. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.			
			VALOR TOTAL R\$	133.045,00

Empresa: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**; C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, Setor Brasil, Araguaína/TO, representada neste ato pelo Sr. Valdemir Pires da Costa, C.P.F. nº 227.655.301-49, R.G. nº 02240586222 CNH TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRA E CHAVE - 1,50X0,75X0,32, NA COR CINZA - Marca.: NOBRE	UNIDADE	5.00	650,000	3.250,00
00004	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRA E CHAVE - 1,70X0,75X0,32, NA COR CINZA - Marca.: NOBRE	UNIDADE	6.00	670,000	4.020,00
00005	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRA E CHAVE - 1,98X0,90X0,40, NA COR CINZA - Marca.: NOBRE	UNIDADE	17.00	770,000	13.090,00
00007	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS DESLIZANTE COM CHAVE, DIM. 1,35X0,57X0,47, COR CINZ - Marca.: NOBRE	UNIDADE	12.00	650,000	7.800,00
00009	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS DESLIZANTES, NAS DIM. 1,28X0,47X0,44, NA COR CINZA - Marca.: NOBRE	UNIDADE	5.00	640,000	3.200,00
00016	CADEIRA ADULTA: - Marca.: ANTARES PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013 . COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	100.00	71,000	7.100,00
00017	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA: - Marca.: NOBRE C/ BRAÇO, C/ 5 RODINHAS: BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CICO POSIÇÕES. MEDIDAS DE 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	15.00	410,000	6.150,00
00018	CADEIRA FIXA ESTOFADA 4 PÉS SEM BRAÇO: - Marca.: N OBRE REVESTIMENTO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO EM TECIDO/VINIL, ESTRUTURA DA BASE EM METAL SOLDADO, CADEIRA FIXA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 150 KG, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	56.00	140,000	7.840,00
00019	CADEIRA GIRATORIA MOD. SECRETARIA SEM BRAÇO: - Mar ca.: NOBRE CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ASSENTOS E ENCOSTO ANATOMICOA ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDOS EM TECIDOS NA COR A CRITERIO DA CONTRATADA (SENDO QUE TODAS SEJAM NA MESMA COR), COM UMA LAMINA DE AÇO FIXA UNINDO O ASSENTO AO ENCOSTO, COM BASE GIRATORIA DE AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA PELO SISTEMA PNEUMÁTICO A GÁS E COM 05 RODIZÍOS DUPLOS DE NYLON. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS	UNIDADE	3.00	390,000	1.170,00
00020	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA, ASSENTO: - Mar ca.: NOBRE COMPENSADO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 43MM D55 KG/CMü, MEDIDAS: 485(L) X 465(P) MM. ENCOSTO: COMPENSADO ANATÔMICO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 35MM D55 KG/CMü, LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE L SANFONADO DE TUBO 30X16. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	10.00	460,000	4.600,00
00022	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO REGULAVEL: - Marca.: NOBRE GARANTIA DE 12 MESES, MELHOR QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	30.00	300,000	9.000,00
00025	CENTRAL DE AR SPLIT, MODELO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU's - Marca.: TCL COM FLUÍDO REFRIGERANTE R-410ª. . COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	13.00	1.950,000	25.350,00
00026	CENTRAL DE AR SPLIT, MODELO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS: - Marca.: TCL COM FLUÍDO REFRIGERANTE R-410ª. COM GARANTIA DE	UNIDADE	8.00	1.750,000	14.000,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00027	FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS. COMPUTADOR ALL IN ONE PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL UNIDADE CORE I3-5015U - 4GB RAM - 1TB: - Marca.: EASYPC TELA LCD 19.5" PRETO/GRAFITE, WIFI- WINDOWS 10 HOME, MODELO DE REFERENCIA ACER ASPIRE OU DE MELHOR QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	11.00	4.500,000	49.500,00
00030	DATA SHOW-PROJETOR 3200 LUMENS SVGA HDMI - Marca.: UNIDADE TOMATE	7.00	1.700,000	11.900,00
00035	ESTABILIZADOR 600VA - Marca.: TS SHARA UNIDADE	2.00	440,000	880,00
00036	ESTABILIZADOR, POTÊNCIA MÁXIMA 2000 VA. 110V: - Ma UNIDADE rca.: SMS QUATRO TOMADAS. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	15.00	790,000	11.850,00
00037	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS: - Marca.: NOBRE UNIDADE ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 20 (0,90MM), NO MÍNIMO; COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (2MM); REFORÇO EM "X", COM 01 X NO FUNDO E 02 X EM CADA LATERAL E, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) REFORÇOS TIPO ÔMEGA NAS PRATELEIRAS; ACABAMENTO COM DOBRAS. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	17.00	298,000	5.066,00
00039	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO 04 BOCAS: - Marca.: REALC UNIDADE A GÁS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT COM SELO PROCEL, TRAVA DE SEGURANÇA, INOX COM FORNO AUTOLIMPANTE. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	5.00	1.137,770	5.688,85
00041	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO: - Marca.: VEN UNIDADE ANCIO QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	8.00	2.117,500	16.940,00
00042	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 06 BOCAS COM FORNO: - Marca.: UNIDADE VENANCIO ESTRUTURA E GRELHA REFORÇADA, GRELHA REFORÇADA, BANDEJA COLETORA, VARÃO COM ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	4.00	2.662,500	10.650,00
00043	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS: - Marca.: METALFRIO UNIDADE COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, COM DRENO, GABINETE INTERNO EM AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA, FECHADURA COM CHAVE, PUXADORES ERGONÔMICOS, VOLTAGEM 220, CLASSE A, GARANTIA DE 1 ANO.	4.00	3.787,970	15.151,88
00052	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LTS: - Marca.: VITALEX UNIDADE AÇO GALVANIZADO, CESTO ARAMADO, CONGELAMENTO RAPIDO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, COPO EM INOX. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	2.00	1.350,000	2.700,00
00053	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO: - Marca.: WALITA UNIDADE COM CAPACIDADE DE 02 LITROS, NA COR ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADE, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350 W, TENSÃO 127 VOLTS. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS	15.00	220,000	3.300,00
00059	MONITOR LED 15' COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA UNIDADE DEFEITOS. - Marca.: AOC	5.00	625,000	3.125,00
00060	MONITOR LED 19,5' COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTR UNIDADE A DEFEITOS. - Marca.: LG	3.00	790,000	2.370,00
00062	NOBREAK 1200VA - SIMILAR SMS. COM GARANTIA DE FABR UNIDADE ICAÇÃO CONTRA DEFEITOS. - Marca.: RAGTECH	24.00	790,000	18.960,00
00063	NOBREAK 600 VA BIVOLT - Marca.: RAGTECH UNIDADE	2.00	640,000	1.280,00
00073	SMARTPHONE 32GB: - Marca.: SAMSUNG UNIDADE DUAL CHIP ANDROID 9.0 TELA 6.2" OCTA-CORE 4G CÂMERA 13MP - PRETO, OU DE MELHOR QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	11.00	2.269,410	24.963,51
00076	TABLET C/ TELA 7 POLEGADA: - Marca.: MULTILASER UNIDADE HARDWARE CPU COM FREQUÊNCIA DE 1.3GHZ, MEMÓRIA INTERNA 8GB,RAM 1GB; EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 32 GB POR CARTÃO MICRO SD, ENTRADA 1 MICRO SD, 1 MICRO USB, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, DUAL CÂMERA: FRONTAL DE 1.3 MP E TRASEIRA DE 2 MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0, WIRELESS 802.11B/G/N, TELA COM RESOLUÇÃO DE 1024 X 600 PIXELS, BATERIA LÍCIO CAPACIDADE DE 2.700 MAH OU DE MELHOR QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	5.00	915,330	4.576,65
00077	TABLET TELA 8.0 POLEG. ANDROID QUAD CORE 16 GB MEM UNIDADE ORIA CAMERA 8 MP TRASEIRA/5 MP - Marca.: MULTILASE	4.00	1.250,000	5.000,00
00079	TELEVISOR 32" LED FULL HS: - Marca.: PHILCO UNIDADE SMART TV, COM ENTRADAS HDMI, USB E CABO DE ÁUDIO, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 12 MESES	4.00	1.840,000	7.360,00



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.873.600/0001-15
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00080	TELEVISOR 40 POL LED, CONSUMO A, GARANTIA MINIMA D E 12 MESES - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	4.00	2.350,000	9.400,00
00082	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM - 127 V: - Marca.: VENT ISOL COM GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	35.00	150,000	5.250,00
00083	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - 127 V: - Marca.: VENT ISOL COM GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	25.00	180,000	4.500,00
00084	VENTILADOR DE PAREDE TURBO 50CM 110v: - Marca.: VE NTISOL 3 VELOCIDADE, CONSUMO A, MELHOR QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	6.00	180,000	1.080,00
				VALOR TOTAL R\$	328.061,89

Empresa: **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à Rua vinte e oito de setembro,635, Reduto, Belém/PA, representada neste ato pelo Sr. WILKER TEDESCO VELOZO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ARMARIO EM AÇO DE PAREDE COM 03 PORTAS - Marca.: . SO AÇO	UNIDADE	1.00	875,800	875,80
00033	DVD PLAYER PH136, USB, HDMI, MP3 - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	1.00	363,000	363,00
00040	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO: - Marca.: PRO GAS QUEIMADORES FRONTAIS COM CHAPA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS; PUXADOR DO FORNO DE PVC OU FORNECIMENTO DE REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS DE BAIXA PRESSÃO. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	8.00	1.647,500	13.180,00
00044	GELADEIRA DE 300 LITROS - Marca.: CONSUL	UNIDADE	1.00	2.495,840	2.495,84
00051	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LTS: - Marca.: COLOMBO AÇO GALVANIZADO, CESTO ARAMADO, CONGELAMENTO RAPIDO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, COPO EM INOX. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	6.00	940,000	5.640,00
00055	MESA DE ESCRITÓRIO COM 160 CM, COM 2 GAVETAS, EM M DF E BORDA DE PVC - Marca.: RSMOVEIS	UNIDADE	5.00	524,850	2.624,25
00056	MESA DE REUNIÃO 2,60M 8 LUG MDF - Marca.: RSMOVEIS	UNIDADE	1.00	1.786,000	1.786,00
00064	NOTEBOOK CORE I5GB, MEM 1TB, MONITOR 15": - Marca.: BRAZIL PC WINDOWS 10. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	11.00	4.500,000	49.500,00
00065	NOTEBOOK, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 - Ma rca.: BRAZIL PC I3-6200U 2.3 GHZ 8G DDR3/HD 1TB MONITOR 15,6-WIFI. MODELO DE REFERENCIA ACER ASPIRE E15 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	11.00	4.500,000	49.500,00
00068	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 322 LITROS: - Ma rca.: CONSUL NÃO DUPLEX; COR BRANCA; LIMENTAÇÃO 110/220V; PÉS REGULÁVEIS; (FROSTFREE) RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL; PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, TIPO UNIDADE SELADA. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	2.00	2.300,000	4.600,00
00069	REFRIGERADOR, CAPACIDADE 270 LITROS: - Marca.: CON SUL COR BRANCA, CONTENDO GAVETA, TRANSPARENTE, CLASSE A DE ENERGIA, VOLTAGEM 220 , 01 (UM) ANO DE GARANTIA	UNIDADE	2.00	2.260,000	4.520,00
00078	TELA RETRATIL PARA PROJEÇÃO: - Marca.: SUMAY COM 200CM X 200CM:TUBO SUPERIUOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO. CONFECCIONADA EM LONA DE 2MM ANTE REFLEKO, COM ALOJAMENTO EM TUBO DE ALUMINIO (ANTI-FERRUGEM). SISTEMA RETRATIL PARA TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA E GANCHO NA TELA PARA MANIPULAÇÃO. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS.	UNIDADE	7.00	422,000	2.954,00
00081	TELEVISOR 43" LED FULL HS: - Marca.: AOC SMART TV, COM ENTRADAS HDMI, USB E CABO DE ÁUDIO, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	4.00	2.300,000	9.200,00
				VALOR TOTAL R\$	147.738,89

Empresa: **BELEMGPS COMERCIO E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**; C.N.P.J. nº 16.619.287/0001-72, estabelecida à Av. Governador Magalhães Barata, 651, São Brás, Belém/PA,

representada neste ato pelo Sr. MAGNO ROBERTO ALVES MACEDO, C.P.F. nº 609.633.012-68, R.G. nº 03839199274 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00032	DISPOSITIVO NAVEGADOR GPS (GLOBAL POSITIONING SYST EMO: - Marca.: GARMIN MODELO DE REFERENCIA GARMIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4.00	4.718,600	18.874,40
				VALOR TOTAL R\$	18.874,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 20202940**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº

8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20202940** e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição

indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Augusto Corrêa/PA, 23 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

C.N.P.J. nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

ROCHA NORTH COM. DE MÓVEIS EIRELI

C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50

CONTRATADO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23

CONTRATADO

W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16

CONTRATADO

**LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIP. DE INFORMÁTICA**

C.N.P.J. nº 33.848.018/0001-05

CONTRATADO

**BELEMGPS COMERCIO E SERVIÇOS DE
CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**

C.N.P.J. nº 16.619.287/0001-72

CONTRATADO